



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DECRETO N.º 8.618, DE 04 DE JULHO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Nova Prata – RS,  
em virtude do falecimento do senhor CARLOS  
ALBERTO CASANOVA, Secretário Municipal de  
Urbanismo, Ambiente e Mobilidade Urbana.

**ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL**  
DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Secretário Municipal de  
Urbanismo, Ambiente e Mobilidade Urbana, que tão bem estava desempenhando seu cargo  
público junto a esta Municipalidade, senhor CARLOS ALBERTO CASANOVA, ocorrido em 04  
de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à  
comunidade pratense no decorrer de sua vida como cidadão e empresário, e o alto grau de  
amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos  
da sociedade pratense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade  
pratense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste  
ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público  
pratense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua  
dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

**Art. 1º** Decretar Luto Oficial, por três dias, contados a partir da  
data de seu passamento, no Município de Nova Prata, em sinal de profundo pesar pelo  
falecimento do senhor CARLOS ALBERTO CASANOVA, que, em vida, prestou inestimáveis  
serviços ao Município de Nova Prata, como cidadão, no exercício de seu cargo público e  
como empresário.

Decreto n° 8.618/2021



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro, junto ao centro administrativa, Palácio Onze de Agosto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 04 de  
julho de 2021.

**Alcione Grazziotin**  
Prefeito Municipal

**Rodolfo A. Schmit**  
Assessor Jurídico